



**PROJETO DE LEI N° 76/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa**

**Dispõe sobre a implementação de programas de reabilitação psicossocial para pessoas que enfrentam transtornos mentais no município de Palmas e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Reabilitação Psicossocial (PMRP) com o objetivo de promover a reintegração à sociedade de pessoas em situação de sofrimento mental.

Art. 2º - O PMRP consistirá em ações multidisciplinares, incluindo acompanhamento psicológico, suporte social, capacitação profissional e inclusão em atividades comunitárias.

Art. 3º - Serão estabelecidos convênios com instituições de saúde mental, organizações não governamentais e entidades educacionais para a execução do programa.

Art. 4º - As ações do PMRP serão direcionadas conforme avaliação individualizada das necessidades de cada participante, garantindo um plano de reabilitação personalizado.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá criar centros de referência em reabilitação psicossocial, visando descentralizar e facilitar o acesso aos serviços oferecidos.

Art. 6º - O PMRP contemplará a promoção de atividades culturais e esportivas, visando fortalecer os vínculos sociais e estimular a expressão criativa dos participantes.

Art. 7º - O município incentivará a inserção de participantes do programa em oportunidades de trabalho, por meio de parcerias com empresas locais.

Art. 8º - Será promovida a capacitação contínua de profissionais envolvidos no programa, visando garantir a qualidade e eficácia das intervenções.

Art. 9º - Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento do Programa de Reabilitação Psicossocial, responsável por monitorar e avaliar as ações desenvolvidas.

**RECEBEMOS**  
Em 12/3/2024  
Winter



Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário..

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 12 dias do mês de março de 2024.



RUBENS UCHÔA

Vereador



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa atender a uma demanda essencial da comunidade, proporcionando suporte integral a pessoas que enfrentam transtornos mentais. A implementação do Programa Municipal de Reabilitação Psicossocial visa não apenas tratar sintomas, mas promover a reintegração desses indivíduos à sociedade, contribuindo para a construção de uma comunidade mais inclusiva e acolhedora.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 12 dias do mês de março de 2024.



**RUBENS UCHÔA**  
Vereador